



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias remanescente à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder a servidora **Andreia Carla Secretti Schwingel**, Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, gozo **de vinte e um dias de férias remanescente, a partir de 15 de janeiro de 2025**, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2026.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Rio Brilhante - MS, 14 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Julio Cesar Ricci Tolomei
2º Secretário